



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 20/2024,
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE
MOVIMENTAÇÃO DE GÁS NA ÁREA DE
CONCESSÃO (TMOV), A SER APLICADO PELA
SERGIPE GÁS S/A – SERGÁS, A PARTIR DE 1º DE
MAIO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei nº 5.707/2005; na Lei nº 6.661/2009; no Decreto Estadual nº 30.352/2016 (Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe) alterado pelo Decreto Estadual nº 546/2023; no Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005, e,

Considerando o Ofício nº 038/2024 – SERGAS, onde a Concessionária encaminhou o pleito de reajuste da Tarifa de Movimentação de Gás na Área de Concessão (TMOV), a vigorar a partir de 1º de maio de 2024, que ensejou a abertura do processo administrativo nº 135/2024;

Considerando a Nota Técnica nº 005/2024-CAMGAS da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE, que concluiu pela pertinência do reajuste solicitado.

Considerando o Parecer nº 32/2024 da Procuradoria Jurídica da AGRESE;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 29 de abril de 2024;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 108 Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024, através da Resolução nº 40/2024 - CONSUP.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste de (-)4,2588% (menos quatro inteiros vírgula dois mil quinhentos e oitenta e oito décimos milésimos por cento) sobre a Tarifa de Movimentação de Gás na Área de Concessão (TMOV) vigente, a ser aplicada pela SERGIPE GÁS S/A – SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2024, passando esta de R\$ 0,08132/m³ para R\$ 0,07785/m³.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de maio de 2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CQTP-GU2D-SEE2-XRDE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2024 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 02/05/2024 12:49:19 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 20/2024, 30/04/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE Proc.: 135/2024. Homologada pela Resolução nº 40/2024 do CONSUP. Objeto: Autorizar o reajuste de (-)4,2588% sobre a Tarifa de Movimentação de Gás na Área de Concessão (TMOV) vigente, a ser aplicada pela SERGIPE GÁS S/A – SERGÁS, a partir de 01/05/2024. Vigência: Esta Portaria entra em vigor com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra no site da AGRESE, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JTUR-4YV3-P9PE-E7BV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 30/04/2024 12:04:49 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA Nº 42

Dispensa servidor de responder pelo expediente de Responsável pela Gestão do Parque Governador José Rollemburg Leite/Parque da Cidade, nesta capital.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensado o servidor ERINALDO PEREIRA SANTOS, CPF 127.XXX.XXX-72, de responder pelo expediente de Responsável pela Gestão do Parque Governador José Rollemburg Leite/Parque da Cidade, nesta capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 23 de abril de 2024

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente

PORTARIA Nº 43

Designa servidor para responder pelo expediente de Responsável pela Gestão do Parque Governador José Rollemburg Leite/Parque da Cidade, nesta capital.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor HILDEBRANDO VIEIRA FILHO, CPF 095.XXX.XXX-49, para responder pelo expediente de Responsável pela Gestão do Parque Governador José Rollemburg Leite/Parque da Cidade, nesta capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 23 de abril de 2024

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente

PORTARIA Nº 44/2024
De 30 de abril de 2024

Nomear servidor, no Cargo de Assessor Técnico Símbolo CCS-11, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANNE EVELLYN PEREIRA DANTAS, CPF 077.XXX.XXX-07, no Cargo de Assessor Técnico, Símbolo CCS-11, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 30 de abril de 2024

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente

PORTARIA Nº 45/2024
De 30 de abril de 2024

Nomeia servidor, no Cargo de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RAQUEL SOARES GOES, CPF 028.333.XXX-90, no Cargo de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 30 de abril de 2024

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente

PORTARIA Nº 46/2024
De 30 de Abril de 2024

Designa equipe técnica para análise e Estudo de Impacto Ambiental Simplificado - EIAS com consequente emissão de Parecer, tendo em vista o processo 2023/TEC/LI-0080.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 10, inciso I e II, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, considerando a Comunicação Interna nº 426/2024-ADEMA, de 29 de abril de 2024, e Considerando o processo de implantação de um ECORESORT no município de Macambira/SE, o que requer Estudo de Impacto Ambiental Simplificado - EIAS, sendo necessário ampliar as disciplinas de análise para emissão de Parecer nas áreas social, física, biológica, Cadastro Ambiental Rural - CAR e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a equipe técnica para Estudo de Impacto Ambiental Simplificado - EIAS, com consequente emissão de Parecer, tendo em vista o processo 2023/TEC/LI-0080, composta dos seguintes membros:

- MEIO SOCIAL: Gleise Campos Pinto Santana, geógrafa, CPF nº 018.XXX.XXX-75;
- MEIO FÍSICO: Alessandra Souto Bezerra, arquiteta, CPF nº 927.XXX.XXX-87 e Gabriela Ferreira de Figueiredo, engenheira civil, CPF nº 054.XXX.XXX-25;
- MEIO BIOLÓGICO: Aline Oliveira Moura, engenheira ambiental, CPF nº 009.XXX.XXX-46 e Talita Sales Cruz, bióloga, CPF nº 021.XXX.XXX-42;
- IPHAN: Fabiana Vieira dos Santos Serra, arqueóloga, CPF nº 026.XXX.XXX-09;
- CAR: Hayanne Serra Ferreira Melo, bióloga, CPF nº 026.XXX.XXX-83.

Art. 2º - A Comissão funcionará enquanto durar a análise do Estudo de Impacto Ambiental Simplificado - EIAS, referente ao processo 2023/TEC/LI-0080.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 30 de abril de 2024

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente

PORTARIA Nº 47
De 30 de abril de 2024

Exonera, a pedido, servidor do Cargo de Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, GLEISE CAMPOS PINTO SANTANA, CPF 018.XXX.XXX- 75, do Cargo de Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Estrutura de Cargos da ADEMA, conforme Processo Administrativo nº 1234/2024- EXO-PED-ADEMA Art.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 30 de abril de 2024.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 19/2024, de 30/04/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Proc.: 119/2024. Homologada pela Resolução nº 39/2024 - CONSUP. Objeto: Autorizar o reajuste de 0,49% (zero inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$ /m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo. Vigência: Esta Portaria entra em vigor com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra no site da AGRESE, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2024.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 20/2024, 30/04/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE Proc.: 135/2024. Homologada pela Resolução nº 40/2024 do CONSUP. Objeto: Autorizar o reajuste de (-4,2588% sobre a Tarifa de Movimentação de Gás na Área de Concessão (TMOV) vigente, a ser aplicada pela SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS, a partir de 01/05/2024. Vigência: Esta Portaria entra em vigor com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra no site da AGRESE, produzindo seus efeitos a partir do 1º de maio de 2024.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Banese



PATROCÍNIO Nº 007/2024

CONTRATO: 4600002768 **PATROCINADA:** INSTITUTO BANESE. **CNPJ:** 10.645.538/0001-07. **JUSTIFICATIVA:** Cumprimento dos objetivos institucionais, como o apoio ao esporte, apresentações musicais, congressos, conservação do patrimônio histórico e artístico, ações que fortalecem a sociedade sergipana e proporcionam retorno ao conglomerado através da lembrança positiva das suas marcas. **OBJETO:** Patrocínio com retorno na forma de reconhecimento e lembrança positiva da marca Banese ao projeto "Calendário anual de eventos culturais - 2024". **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR:** R\$ 300.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 11/04/2024. **PARECER JURÍDICO:** 075/2024. **BASE LEGAL:** Parágrafo 3º do artigo 27 da Lei Federal 13.303/2016, c/c o artigo 206 do RILC.

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CONTRATO: 4600002776. **CONTRATADA:** INSTITUTO BANESE. **CNPJ:** 38.519.484/0001-52. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de continuidade da contratação com empresa que realiza administração/atualização de aplicações que possuem customizações integradas ao longo do tempo, otimizando processos e garantindo uma operação mais eficiente. **OBJETO:** Prestação de serviços para administração e atualização de versão, suporte técnico e manutenção corretiva/evolutiva e legal das soluções CADOC 3040 e CADOC 3050. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR:** R\$ 755.000,00. **VIGÊNCIA:** 30 meses a partir de 28/04/2024. **PARECER JURÍDICO:** 058/2024. **BASE LEGAL:** Art. 30, "caput" da Lei 13.303/16 c/c Art. 130, "caput" do RILC.